

PORTARIA № 329/2019-PRA, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.030156/2019-65, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 440/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 240/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Olavo Bilac, 150, Cerâmica, Juiz de Fora-MG, CEP 36080-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.525.127/0001-88, a penalidade nos seguintes termos:

- Multa de R\$ 287,42 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 16% (dezesseis por cento) dos empenhos nº 805042 e 805057, com fundamento no subitem 17.1.3 alínea "b", item 17.7 alíneas "b" e "d" e subitem 17.1.3.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 068/2018, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 02/09/2019, às 08:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2014555** e o código CRC **9A0F7BBF**.

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 08/08/2019 13:40:49.